



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE

PORTARIA Nº 02, DE 2 DE JANEIRO DE 2015.

Ementa: Altera o Organograma Institucional do Crea-PE.

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

Considerando o que preceitua o Art. 96, inciso VI do Regimento Interno do Crea-PE, que compete à Diretoria propor a estrutura organizacional e as rotinas administrativas do Crea;

Considerando o que preceitua o Art. 96, inciso VII do Regimento Interno do Crea-PE, que compete à Diretoria aprovar a organização da estrutura auxiliar, o plano de cargos e salários e o regulamento de pessoal do Crea;

Considerando que a próxima Reunião de Diretoria será realizada apenas no mês de fevereiro de 2015; e,

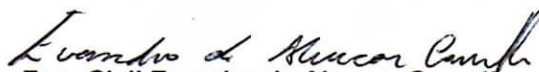
Considerando a necessidade de alteração da estrutura auxiliar deste Conselho, responsável pelos serviços administrativos, financeiros, jurídicos e técnicos para melhor prover apoio ao funcionamento da estrutura básica e da estrutura de suporte, para a fiscalização do exercício profissional e para a gestão do Crea-PE.

RESOLVE:

1 - Aprovar *Ad Referendum* da Diretoria, a alteração do Organograma Institucional do Crea-PE conforme anexo, que passa a fazer parte integrante desta Portaria.

2 - Esta Portaria entra em vigor, com seus efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2015.

Divulgue-se e cumpra-se.


Eng. Civil Evandro de Alencar Carvalho
Presidente do Crea-PE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE

ANEXO DA PORTARIA Nº 02, DE 2 DE JANEIRO DE 2015.

